

mentos necessários à condução do credenciamento, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Assinado digitalmente) KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE, Presidente do IPMT.

ID: 000410377000632024

**PORTARIA Nº 43, DE 14 DE MAIO DE 2024.** Estabelece rotina de serviço dos auditores do IPMT junto aos hospitais e clínicas conveniadas ao FAS. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 48, da Lei n.º 2.969 de 11 de janeiro de 2001, e a Lei n.º 2.480, de 23 de julho de 1996, e CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar e dar uniformidade aos procedimentos adotados no IPMT/PLANTE, RESOLVE: Art.1º. Os auditores desde Instituto, abaixo indicados, deverão comparecer aos hospitais e clínicas conveniadas ao IPMT/PLANTE para fins de otimização dos processos de auditorias das contas médicas hospitalares: - Amanda Marília Evangelista Rodrigues; - Brenda Stefanie Cunha Araújo; - Larissa Alves de Araújo Lima; - Leila Daniele da Silva Oliveira; - Lucas Cortez Macedo; - Maria Odete Nunes Nogueira; - Patrícia Albuquerque de Brito; - Rafaela Maria Oliveira Fazio; - Ravena Soares Rodrigues; - Teresa Carolina Cipriano Costa; - Sara Rayanne da cunha Mendes; - Sergio Luiz de Melo Campos Filho; Art.2º. Os hospitais e as clínicas conveniadas ao FAS deverão repassar, previamente, as informações de todos os agendamentos cirúrgicos (eletivos e urgência), bem como os cancelamentos dos mesmos, por meio do e-mail: cirurgiasplante@gmail.com, contendo a data, o horário do procedimento, o nome do paciente e do médico responsável. Art.3º. Os procedimentos eletivos deverão ser informados com pelo menos 3 (três) dias úteis da data agendada para o procedimento. Os procedimentos de urgência deverão ser informados com pelo menos 4 (quatro) horas de antecedência. Art.4º. Nos casos em que não for possível a comunicação nos prazos acima estabelecidos, a comunicação deverá ser feita em até 24 (vinte e quatro) horas após o procedimento, com a competente justificativa. Art.5º. O não cumprimento do acima disposto poderá acarretar a glosa do procedimento, dos materiais e das medicações, de acordo com o caso concreto. Art.6º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente Kennedy Glauber Carvalho Leite, Presidente do IPMT.

ID: 000410377000642024

**ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE ASSESSORAMENTO DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - CAPC.** Aos 27 dias do mês de maio de 2024, às 11 horas da manhã reuniu-se, em Sessão Ordinária de forma híbrida, ou seja, parte presencial e parte virtual, o Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar-CAPC composto pelo presidente Flávio Luís Martins Rodrigues e pelos membros presentes Edelman Medeiros Barbosa Santos e Thamires Arrais Amorim, para tratar dos assuntos constantes das seguintes pautas: 1) Apresentação a todos os membros presentes do comitê o relatório de acompanhamento do recolhimento da Previdência Complementar da Administração Direta (SEMF e PGM), da Fundação Municipal de Saúde – FMS e da Câmara Municipal de Teresina – CMT atualizado de abril/2024; 2) Proposta de mudança da data padrão das reuniões ordinárias, das últimas quintas-feiras de cada mês para as últimas segundas-feiras de cada mês; 3) Informar a todos os membros presentes do comitê que, conforme solicitado na última sessão ordinária, foi averiguado e constatado que o desconto em folha para o Ipmt – Contribuição no contra-cheque dos servidores participantes do RPC está sendo aplicado regularmente; 4) Informar a todos os membros presentes do comitê que no último dia 08 de maio de 2024 o Fundo de Pensão Banco do Brasil BB Previdência realizou um Webinar de Implantação do Plano de Previdência BBPrev Brasil no qual foi detalhado o plano, suas regras e o passo a passo para a implantação, além de estar programando para junho deste ano uma campanha de adesão e reunião sobre migração ao RPC; 5) Informar a todos os membros presentes do comitê que, em decorrência de reajuste salarial, uma nova categoria passará a fazer parte do RPC: Analistas de Gestão e Orçamento, sendo realizado pela SEMA o levantamento para a próxima folha de pagamento de quantos destes servidores optarão pela permanência ou pelo cancelamento da adesão a partir da análise de simulação de rentabilidade projetada pela BBPrev. Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais quis fazer o uso da palavra, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, \_\_\_\_\_ Flávio Luís Martins Rodrigues, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinada. Teresina, 27 de maio de 2024. Flávio Luís Martins Rodrigues. Thamires Arrais Amorim. Edelman Medeiros Barbosa Santos.

## Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - LESTE

ID: 000820377000652024

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 79/2020.** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2019-ALEPI. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015-2019-ALEPI. CELEBRADO ENTRE A SAAD/LESTE E A EMPRESA MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 10.659.927/0001-91. OBJETO: CLÁUSULA II: O prazo de vigência constante na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO) será acrescido em 180 (cento e oitenta) dias, tendo como termo final a data do dia 03/12/2024, conforme justificativa constante no Despacho 319/2024 - GOS-SAAD-LESTE e autorização do Superintendente Executivo no Despacho 174/2024 - GAB-SUP-EXE-SAAD-LESTE, nos autos do Processo Eletrônico nº 00082.000425/2024-82. DATA DE ASSINATURA: 27/05/2024. Assina pela Contratada, a Sra. HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES e pela Contratante, o Superintendente Alessandro Eulálio Dantas.

## Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - SUL

ID: 000700377000662024

**TERMO ADITIVO DE VALOR Nº. 01 AO CONTRATO Nº 04/2023 - SAAD-SUL.** CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS SUL – SAAD/SUL. CONTRATADA: AÇÃO SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA. ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 01 AO CONTRATO Nº 04/2023. OBJETO: O VALOR CONSTANTE NA CLÁUSULA SÉTIMA (DO VALOR), DO CONTRATO ORA ADITADO, SERÁ ACRESCIDO EM R\$ 4.835.032,80 (QUATRO MILHÕES E OITOCENTOS E TRINTA E CINCO MIL E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) CORRESPONDENTE A 49,99% (QUARENTA E NOVE INTEIROS E NOVENTA E NOVE CENTÉSIMOS POR CENTO) DO VALOR DISPONÍVEL, CONFORME CONSTA NA JUSTIFICATIVA TÉCNICA (7822878) E PLANILHA DE ADITIVO (7823441) NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00070.003213/2023-02, E COM AMPARO NO ART.57, I DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 1993. DATA DA ASSINATURA: 26 DE DEZEMBRO DE 2023. ASSINAM: PELA CONTRATANTE, SR. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, SUPERINTENDENTE DA SAAD SUL, E PELA CONTRATADA, SRA. GERLIADA PEREIRA DUARTE.

ID: 000700377000672024

**ERRATA Nº 01 AO CONTRATO Nº 04/2023 - SAAD-SUL.** CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS SUL - SDU/SUL. CONTRATADA: AÇÃO SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA. ESPÉCIE: ERRATA Nº 01 AO TERMO ADITIVO DE RENOVACÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 04/2023 - SAAD/SUL. OBJETO: ALTERA-SE O CONTEÚDO DO CABEÇALHO EM VIRTUDE DE ERRO FORMAL, PARA A SEGUINTE REDAÇÃO: ONDE SE LÊ: TERMO ADITIVO DE RENOVACÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 04/2023 - SAAD/SUL. LEIA-SE: TERMO ADITIVO DE RENOVACÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 04/2023 - SAAD/SUL. DATA DA ASSINATURA: 28 DE MAIO DE 2024. ASSINA: PELA CONTRATANTE, SR. MARCIO JOSÉ LIMA SALMI, SUPERINTENDENTE DA SAAD SUL.

## Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - SUDESTE II

ID: 000970377000682024

**ERRATA Nº 01 AO CONTRATO Nº 04/2023, REFERENTE A REFORMA DO MERCADO DO RENASCENÇA II, NA RUA JORNALISTA LÍVIO LOPES, BAIRRO RENASCENÇA,** que entre si celebram a Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas Sudeste - Saad/Sudeste II – CONTRATANTE e a Empresa J & V CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Objeto – A SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS – SAAD SUDESTE II, órgão da Prefeitura Municipal de Teresina - PMT, em decorrência do Termo de Aditivo nº 01 ao Contrato nº 04/2023 - SAAD Sudeste II (documento nº 9706749), datado de 17 de maio de 2024, nos autos do Processo Eletrônico nº 00054.000342/2024-37, que tem como objeto